PORTARIA Nº 130/2026/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 28, §3°, inciso II, c/c art. 30, *caput*, tudo da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica, visando à execução de ação especial de promoção turística internacional do destino Amazonas durante a MLF Starlink Team Series Presented by Bass Pro Shops - Challenge Cup.

RESOLVE:

I – DECLARAR a contratação direta, nos termos art. 28, §3°, inciso II, c/c art. 30, caput, tudo da Lei 13.303/2016, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.001788/2026-07**-SIGED/AMAZONASTUR**;**

II – CONTRATAR o objeto em favor da empresa PREMIERE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 10.498.116/0001-56, pelo valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais);

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Contratação Direta por inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente

Assinado digitalmente por: SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO em 11/11/2026 às 11:33:30 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.